

Lei nº 3.547/2022

Dispõe sobre a denominação da Cozinha Comunitária Camila Lisboa Felix Dantas em nosso município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

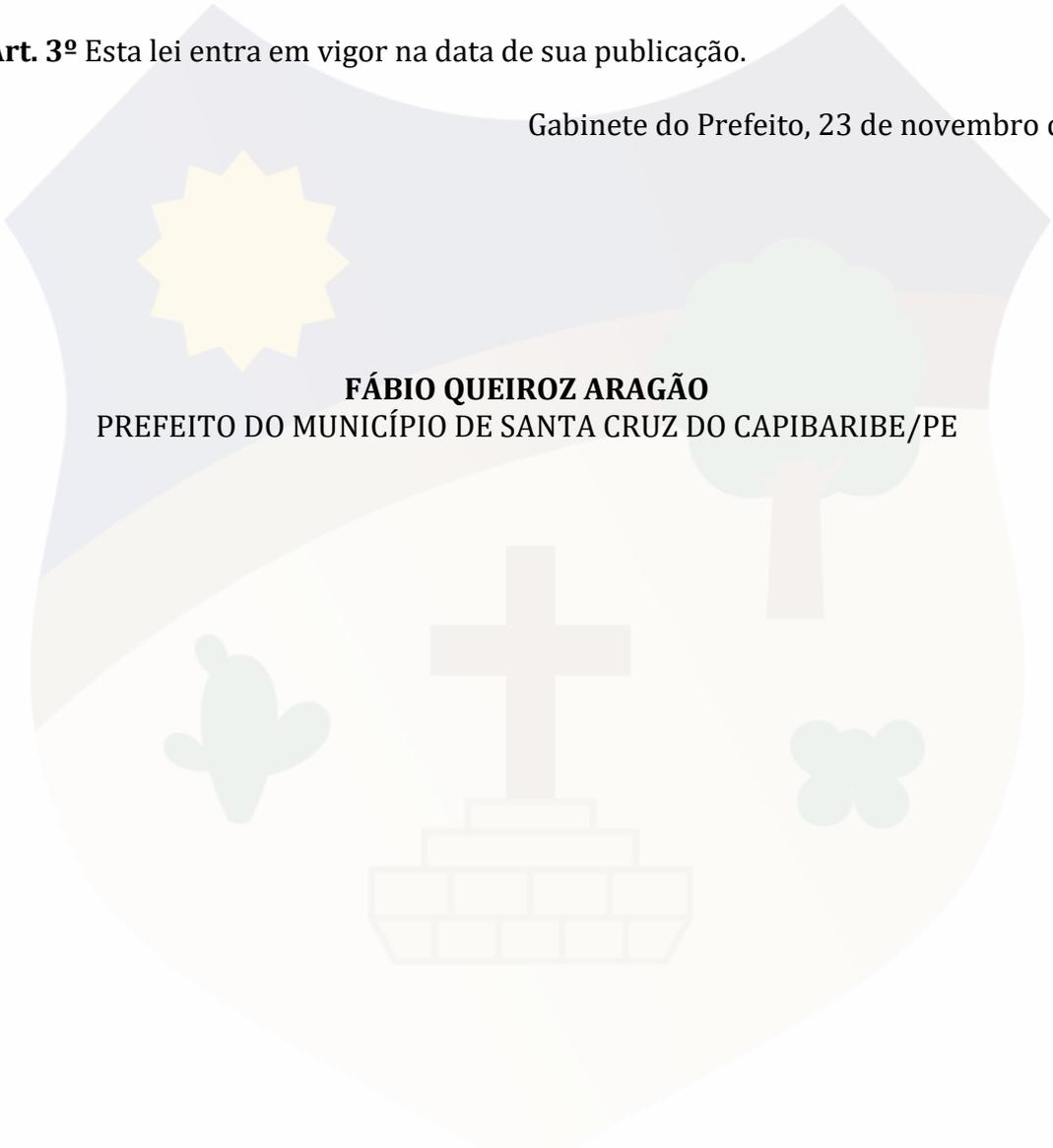
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 029/2022-EXE, de autoria do Poder Executivo, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Cozinha Comunitária Camila Lisboa Felix Dantas, que funcionará neste município na Rua Josefa Cordeiro da Silva.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo providenciará a confecção de placa de identificação de que trata o artigo anterior, a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2022.



FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE